LEI Nº. 1.320, de 17 de abril de 2014

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2014.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento-Programa do Município, para o corrente exercício, crédito adicional suplementar até o limite de R$. 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), assim discriminado:
10.013 – 26.451.0575.1.041 – Recape e Conservação da Malha Viária
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 000R$. 180.000,00

Art. 2º. - Para cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação do Orçamento vigente, na forma do disposto no Art. 43, § III, da Lei Federal nº. 4.320/64 como segue:
10.013 – 17.512.0449.1.037 – Esgoto Sanitário
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – FR 000R$. 180.000,00

Art. 3.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.207, de 20 de maio de 2013, nos Programas, Ações e Valores mencionados nos artigos. 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 17 de abril 2014.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal